



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3109/2020

Data da disponibilização: Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

**Ata**

**Ata SCR**

**ATA DE CORREIÇÃO - 4ª VT RIO VERDE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Secretaria da Corregedoria Regional  
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE  
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL  
ANO 2020

**Anexos**

Anexo 1: [ATA DE CORREIÇÃO - 4ª VT RIO VERDE](#)

**ATA DE CORREIÇÃO - VT CATALÃO**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Secretaria da Corregedoria Regional  
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO  
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL  
ANO 2020

**Anexos**

Anexo 2: [ATA DE CORREIÇÃO - VT CATALÃO](#)

**Despacho**

**Despacho SCR**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14174/2020  
Interessado: Juiz Wagson José Lindolfo Filho  
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição  
DESPACHO

Trata-se de pleito formulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Wagson José Lindolfo Filho, por via do qual requer a averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de contribuição trabalhado na magistratura do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

O Núcleo de Gestão de Magistrados emitiu parecer elucidativo e sugeriu a averbação do tempo de contribuição laborado na magistratura do TRT da 14ª Região, com fundamento no art. 100 da Lei n. 8.112/90, aplicada de forma subsidiária aos magistrados.

No que pertine a CTC juntada pelo magistrado às fls. 02/06 destes autos, verifico que tal documento atende aos requisitos estatuídos pela Portaria nº 154/2008 do Ministério da Previdência Social e foi assinado digitalmente pelos seus signatários, dispensando, assim, a apresentação do documento físico, a teor do que preceitua o normativo em referência.

Refiro-me, ainda, ao tempo de contribuição averbado junto ao TRT da 14ª Região (fl.04), referente ao período de 01/12/2006 a 08/02/2015 (2.992 dias, ou 8 anos, 2 meses e 12 dias), e registro que tal período de contribuição poderá ter sua averbação homologada perante este Regional, tão logo seja apresentada a Certidão de Tempo de Contribuição que deu causa à averbação perante aquele Tribunal.

Posto isto, DEFIRO a averbação do tempo de serviço/contribuição laborado no TRT da 14ª Região, no período de 09/02/2015 a 27/08/2020, no total de 2.027 dias, cuja conversão equivale a 5 anos, 6 meses e 22 dias, computados de acordo com a Súmula 159 do TCU, cujos efeitos dar-se-ão para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos moldes previstos no art. 100 da Lei nº 8.112/90, aplicado de forma subsidiária aos magistrados.

Ao Núcleo de Gestão de Magistrados para as providências cabíveis.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Daniel Viana Júnior

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Processo Administrativo nº 12961/2020

Interessado: Juíza JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA

Assunto: Auxílio pré escolar

DESPACHO (...) Acato a manifestação do Núcleo de Gestão de Magistrados como minhas razões de decidir e determino a restituição ao erário dos valores recebidos a título de auxílio pré-escolar pela Exma. Juíza do Trabalho JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA, em relação à dependente (filha) ISADORA RIBEIRO E BEZERRA, no período de 21 de janeiro de 2019 [data presumida de ingresso da menor no ensino fundamental, Resolução CEE/CP N.06, de 19 de outubro de 2018, do Conselho Estadual de Educação] a 16/04/2019 [data de aniversário de 06 anos da filha da magistrada, quando o benefício deixou de ser pago, folhas 4], conforme prevê o parágrafo único do art. 14 da Portaria TRT 18º GP/DG/SGPe nº 168/2009, sendo que a reposição será feita, por aplicação analógica, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, sem juros e correção monetária. Dê ciência à Exma. Juíza Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra dos termos deste processo para apresentar defesa escrita, caso queira, no prazo de quinze dias, contados da sua ciência, sem prejuízo da possibilidade do pronto pagamento ou pedido de parcelamento, se cabível, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/90, por aplicação analógica. Havendo manifestação da magistrada, retornem os autos ao este Núcleo de Gestão de Magistrados para análise e manifestação. Transcorrido o prazo in albis, com fulcro no artigo 28, XI e XVIII do 7º Regimento Interno desta Corte, remetam-se os autos à Seção de Pagamento de Magistrados ficando desde já autorizada a restituição ao erário dos valores recebidos a título de auxílio pré-escolar no período de 21 de janeiro a 16 de abril de 2019, sem a incidência de juros e correção monetária, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 217/2014, art. 46 da Lei nº 8.112/1990, e Resolução CSJT nº 254/2019, dando-se ciência da decisão à interessada. Proceda o Núcleo de Gestão de Magistrados com a ciência, anotação e publicação pertinentes. Tudo feito e não havendo manifestação da parte interessada, arquivem-se os autos.

Assinado eletronicamente em 21/10/2020

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO Corregedor do TRT da 18ª Região,

em exercício

### Portaria

### Portaria SCR/NGMAG

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1650/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a licença maternidade concedida à Exma. Juíza do Trabalho Substituta MARCELA CARDOSO SCHÜTZ DE ARAÚJO, auxiliar fixa da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, por 180 (cento e oitenta) dias, para gozo no período de 18 de setembro de 2020 a 16 de março de 2021, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1425/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 753/2020 que dispõe sobre a divisão parcial da área territorial da 18ª Região da Justiça do Trabalho e estabelece critérios para a designação temporária e lotação de juizes do trabalho substitutos;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, "a" do Regimento Interno do TRT da 18ª Região;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente o §2º do artigo 4º,

R E S O L V E, ad referendum do Tribunal Pleno:

DESIGNAR o Exmo. Juiz do Trabalho PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES, Auxiliar Fixo da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no período de 20 de janeiro a 16 de março de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

[assinado eletronicamente]  
DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1642/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 14046/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à Juíza do Trabalho Substituta GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO, volante regional, licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, para gozo no período de 08 de novembro de 2020 a 09 de março de 2021, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com os artigos 69, inciso III, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN), artigo 20 da Resolução CSJT nº 176, de 21 de outubro de 2016 e artigo 22 da Portaria TRT 18ª GP/DGCA nº 605/2005, bem como a correspondente prorrogação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a ser usufruída imediatamente após o término da licença supramencionada, no interregno de 10 de março a 08 de maio de 2021, em conformidade com os preceitos do artigo 2º da Resolução CSJT nº 176, de 21 de outubro de 2016.

Artigo 2º – REVOGAR parcialmente a Portaria SCR/NGMAG nº 1555/2020 para conceder licença para tratamento da própria saúde à Exma. Juíza GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO, somente no período de 03 a 07 de novembro de 2020.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 25 de novembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1643/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 14100/2020;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES, Auxiliar Fixo da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2020, para que sejam usufruídas no período de 26 de março a 14 de abril de 2021.

Art. 2º – AUTORIZAR o registro de 10 (dez) dias restantes como residuais, referentes ao 2º período de 2020.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 25 de novembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1644/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 13864/2020;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho Substituta TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA, Auxiliar Fixa da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2021, para que sejam usufruídas no período de 23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2021, e, ainda, 20 (vinte) dias de férias, relativos ao 2º período de 2021, para gozo no período de 1º a 20 de julho de 2021.

Art. 2º – AUTORIZAR o registro de 20 (vinte) dias restantes como residuais, sendo 10 (dez) dias referentes a cada período deferido.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Data da Disponibilização: Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020

---

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1645/2020

DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a concessão de férias ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Fabiano Coelho de Souza, Titular da Vara do Trabalho de Formosa, no período de 14 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 1544/2020;

CONSIDERANDO que a referida Vara do Trabalho não há lotação de Juiz Auxiliar Fixo;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno;

RESOLVE:

Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Formosa, no período de 14 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1646/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a concessão de férias à Exma. Juíza do Trabalho Fabíola Evangelista Martins, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no período de 28 de janeiro a 16 de fevereiro de 2021, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1613/2020;

CONSIDERANDO que a referida Vara do Trabalho não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, "a", do novo Regimento Interno;

R E S O L V E:

Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA, volante regional, para responder pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no período de 28 de janeiro a 16 de fevereiro de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1647/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA, volante regional, para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 21 de janeiro a 16 de fevereiro de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1648/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as férias concedidas ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Luciano Santana Crispim, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 7 a 26 de janeiro de 2021, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1366/2020;

CONSIDERANDO que a referida Vara do Trabalho não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, "a", do novo Regimento Interno;

R E S O L V E:

Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA, volante regional, para responder pela titularidade da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 7 a 26 de janeiro de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1649/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 14163/2020, em que foi solicitado a designação de magistrado para atuar nos processos em que a Exma. Juíza do Trabalho Virgílica Severino dos Santos, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, declarou-se suspeita;

CONSIDERANDO que a unidade não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA, volante regional, para, a partir de 25 de novembro de 2020 até ulterior deliberação, atuar nos processos de suspeição declarada pela Exma. Juíza Virgílica Severino dos Santos na 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

### Provimento Provimento SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO Nº 12/2020

Recomenda aos juízes de primeiro grau de jurisdição deste Regional, em caráter excepcional, durante o período de pandemia, priorizar atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao COVID - 19

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o período excepcional trazido pela pandemia do COVID-19 e a necessidade de adaptar os normativos existentes às questões sociais advindas deste cenário;

CONSIDERANDO que o artigo 1048 do CPC/15, dentre outros objetivos de cunho social, pretendeu conferir celeridade aos feitos alusivos a créditos daqueles acometidos de vulnerabilidade e que necessitam de maior assistência do Estado;

CONSIDERANDO o esforço dos profissionais da saúde que enfrentam diretamente e diariamente a COVID-19, expostos a enorme perigo de contágio;

CONSIDERANDO que é interesse social que seja dado tratamento diferenciado aos profissionais da saúde, enquanto durar a pandemia, por se encontrarem em situação de risco majorado; e

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 10/GCGJT, de 17/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar aos juízes de primeiro grau deste E. Tribunal que priorizem, em caráter excepcional e na medida do possível, os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais de saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao COVID-19.

§ 1º É necessário, para a adoção da medida descrita no caput do artigo, que a parte interessada formule pedido expresso de preferência de tramitação ao respectivo Juízo, anexando documentos capazes de comprovar sua exposição em virtude de atuação ao combate ao COVID-19.

§ 2º Após a análise dos documentos colacionados, o magistrado decidirá, de forma fundamentada, pelo deferimento ou não do pleito formulado.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 25 de novembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

### Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 13854/2020 – SISDOC

Interessado(a): LORENA FERREIRA DE SOUSA

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento da Licença à gestante, no período de 09 de novembro de 2020 a 08 de março de 2021 e da respectiva prorrogação, no período de 09 de março de 2021 a 07 de maio de 2021, e dos benefícios de auxílio pré-escolar e auxílio-natalidade, inclusão de dependência econômica e para fins de Imposto de Renda e redução de jornada (mãe-nutriz).

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 14431/2020 – SISDOC

Interessado(a): MÔNICA DE AQUINO SANTIAGO OLIVEIRA

Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda.

Decisão: Deferido

## SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

### Portaria

### PORTARIA SGP/SGJ

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1651/2020

Institui Grupo de Trabalho para a implantação do "Juízo 100% Digital" no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 12858/2020,

CONSIDERANDO os objetivos constantes do Plano Estratégico Institucional da celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a importância da utilização dos meios eletrônico e remoto disponíveis para a efetivação dos princípios da celeridade e da razoável duração do processo, agilizando a solução dos litígios em tramitação no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a regulamentação para atermção de reclamação trabalhista verbal no artigo 6º da Portaria TRT 18ª GP/SCR Nº 798/2020, a implantação de atendimento via Whatsapp, bem como, edição da Portaria TRT 18ª GP/SCR/SGJ Nº 715/2020 que institui procedimento de notificação e intimação das partes, por Oficial de Justiça, mediante utilização do aplicativo de mensagem Whatsapp;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CNJ nº 345/2020, de 09.10.2020, que no seu artigo 1º autoriza a adoção, pelos Tribunais, das medidas necessárias à implementação do "Juízo 100% Digital" no Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Grupo de Trabalho para implantação do "Juízo 100% Digital" no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes integrantes:

I – Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;

II – Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 18ª Região – AMATRA XVIII;

III – Secretário-Geral Judiciário;

IV – Secretário-Geral da Presidência;

V - dois Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho;

VI – um servidor de Atendimento de Tecnologia da Informação e comunicação;

VII – um servidor da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será secretariado pela servidora Wanice Cabral Quixabeira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

## GERÊNCIA DE SAÚDE

### Despacho

### Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 14441/2020 – SISDOC.  
Interessado(a): WALKIRIA NERY ARAUJO  
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.  
Decisão: Deferimento

## ÍNDICE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1
Ata	1
Ata SCR	1
Despacho	1
Despacho SCR	1
Portaria	2
Portaria SCR/NGMAG	2
Provimento	5
Provimento SCR	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
Despacho	6
Despacho SGPE	6
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	6
Portaria	6
PORTARIA SGP/SGJ	6
GERÊNCIA DE SAÚDE	6
Despacho	6
Despacho GS	6